

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 307/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 221/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 25/06/2019.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.109.097/0001-85, com sede na Avenida Primeira Radial, Nº 805, Quadra 18, Lote 07, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – Goiás, CEP: 74.820-300, neste ato representada pelo Sr. Samuel Caçado Valadão, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.596.816/19, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 90 (noventa) dias, ao Contrato nº 221/2019 firmado pelas partes em 25/06/2019, referente ao Compra Direta Eletrônica OPMEnexo ID nº 835700, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de grampeadores, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019002304.

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da**



Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 90 (noventa) dias, iniciando-se 24/09/2019 e findando-se em 23/12/2019.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2019002304, Compra Direta Eletrônica OPMEexo ID nº 835700, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 23 dia(s) do mês de setembro de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH

JOSE CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

ADVOGADO – OAB/GO 16.716

ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

SAMUEL CANÇADO VALADÃO

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Guada Nascimento de Sousa

CPF/MF: 477.393.931-00

2ª Samuel Cançado Valadão

CPF/MF: 033.504.481-60